PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - Edital nº **3.933/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ, CNPJ nº.47.704.913/0001-52 através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, (beneficiária da emenda impositiva nº.03/2024 - emenda bancada MDB), foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: Apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais e do plano de trabalho sob o título: "35° Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá":

1: Mérito da Proposta:

A proposta demonstra relevante interesse público, uma vez que o evento está inserido no calendário oficial do município de Caçapava do Sul e contribui diretamente para a valorização da cultura gaúcha, da tradição campeira e do patrimônio imaterial local. O projeto promove integração comunitária, turismo regional e fortalecimento econômico local, alinhando-se às políticas públicas de cultura e turismo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR). Considerando o objetivo do edital nº 3933/2025, as ações propostas — rodeio, provas campeiras e atrações artísticas — estão em consonância com o fomento à cultura tradicionalista, justificando o mérito cultural e social da iniciativa. A contratação do Grupo Candeeiro, reconhecido por sua trajetória artística e por sua representatividade na música tradicionalista gaúcha, contribui para a valorização da cultura regional, difusão do patrimônio imaterial e fortalecimento do turismo cultural em Caçapava do Sul.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

Há identidade de propósitos entre a entidade proponente (PTG Campeiros do Irapuá) e o Poder Público, visto que ambas as partes buscam a promoção da cultura tradicionalista e o fortalecimento turístico de Caçapava do Sul. Verifica-se relação de parceria e não de mera prestação de serviços, já que o projeto requer cooperação mútua: o Poder Público aporta recursos financeiros e acompanhamento técnico, enquanto a entidade é responsável pela execução e mobilização comunitária.

3: Da viabilidade da sua execução:

A entidade apresentou Plano de Trabalho revisado, incluindo a Justificativa de Contratação do Grupo Candeeiro, demonstrando a notória especialização do artista e a adequação do show ao caráter tradicionalista do evento. O valor proposto (R$ 12.000,00, sendo R$ 10.000,00 de recurso público e R$ 2.000,00 de contrapartida) mostra-se compatível com os preços de mercado, demonstrando razoabilidade técnica e econômica. O cronograma físico-financeiro ajustado é coerente com o período de execução (outubro a novembro de 2025) e com a previsão de assinatura do termo de fomento, evitando os riscos de sobreposição de prazos observados na versão anterior.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma físico-financeiro está coerente com as etapas do projeto:

- Divulgação e preparação: outubro/2025
- Realização do evento e show: novembro/2025

Os valores e prazos estão adequados à execução das metas, e o desembolso previsto (R$ 10.000,00 de recurso público e R$ 2.000,00 de contrapartida) permite a execução integral do objeto. A previsão de desembolso é realista e proporcional à dimensão do evento, viabilizando o cumprimento das metas dentro do prazo estipulado.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A proposta prevê mecanismos adequados de acompanhamento e controle, sob responsabilidade da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), que realizará o monitoramento das etapas de execução, aplicação dos recursos e cumprimento das metas. A entidade deverá encaminhar relatórios de execução física e financeira, acompanhados de documentos comprobatórios (contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento). Recomenda-se a inclusão de indicadores qualitativos e quantitativos, como estimativa final de público e impacto na difusão cultural, para aprimorar a avaliação de resultados.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Conforme o plano de trabalho, a entidade deverá apresentar:

- Extratos bancários atualizados da conta específica da parceria;
- Contratos, notas fiscais e recibos referentes aos serviços prestados;
- Relatórios de execução e comprovação de metas.

Recomenda-se que a entidade inclua também relatórios fotográficos e registros audiovisuais do evento, como meios adicionais de comprovação da execução física das atividades.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:
(X) favorável
() favorável com ressalva,
() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de outubro de 2025.

Sabrina Rodrigues Costa
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Parecerista Técnico
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - Edital nº **3.933/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ, CNPJ nº.47.704.913/0001-52 através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, (beneficiária da emenda impositiva nº. 108/2024 – emenda individual), foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: Apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais e do plano de trabalho sob o título: "35° Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá":

1: Mérito da Proposta:

A proposta possui finalidade pública claramente definida, uma vez que se destina à contratação de serviços de sonorização necessários à realização do 35º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá — evento integrante do calendário oficial do município e de reconhecido valor cultural e turístico.
O objeto contribui diretamente para a execução adequada das atividades artísticas e campeiras, viabilizando apresentações musicais, provas e cerimônias com qualidade técnica e acessibilidade sonora.
O valor proposto (R$ 6.000,00, sendo R$ 5.000,00 de recurso público e R$ 1.000,00 de contrapartida) está dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, considerando o porte e a duração do evento.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Verifica-se **identidade de propósitos** entre a entidade proponente e o Poder Público municipal. A Prefeitura, por meio da SICTUR, visa fomentar eventos que valorizem a cultura regional e promovam o turismo; a entidade proponente, por sua vez, é responsável pela execução técnica do evento, com contrapartida financeira e operacional.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

Essa estrutura de cooperação caracteriza parceria legítima, com responsabilidades compartilhadas, e não mera relação contratual de prestação de serviços.

3: Da viabilidade da sua execução:

A entidade apresentou Plano de Trabalho revisado, no qual:

- Corrigiu os valores anteriormente indicados;
- Adequou o cronograma de execução para o período de outubro e novembro de 2025, em consonância com o calendário do evento e com a previsão de formalização do termo de fomento;
- Incluiu Justificativa de Contratação de Sonorização, fundamentando a necessidade do serviço e a compatibilidade dos preços com os valores de mercado locais.

Os ajustes demonstram capacidade técnica, administrativa e financeira da entidade para executar o objeto, além de atender às recomendações apontadas na Ata nº 01/2025.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma físico-financeiro atualizado apresenta coerência entre as etapas e os valores a serem aplicados:

- Etapas de preparação e divulgação: outubro/2025;
- Execução dos serviços de sonorização: novembro/2025 (período do evento).

Os valores de desembolso (R$ 5.000,00 do recurso público e R$ 1.000,00 de contrapartida) permitem a execução integral do serviço, respeitando o princípio da boa gestão dos recursos públicos.

Conclusão: O cronograma é adequado, compatível e exequível, possibilitando acompanhamento e fiscalização regulares.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

A proposta prevê fiscalização contínua pela Secretaria Municipal de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), que deverá acompanhar as etapas de execução e comprovação financeira. A entidade compromete-se a apresentar relatórios físicos e financeiros mensais, com notas fiscais, comprovantes de pagamento e registro das atividades realizadas. Permanece apenas a recomendação de melhor detalhamento dos indicadores de resultado, de modo a mensurar o impacto cultural e o alcance social das ações após a realização do evento (ex.: público estimado, alcance de divulgação, repercussão regional).

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para fins de prestação de contas, deverão ser apresentados:

- Extratos bancários atualizados da conta exclusiva do projeto;
- Notas fiscais e comprovantes relativos à contratação da empresa de sonorização;
- Relatório final de execução, contendo descrição das etapas, serviços prestados e resultados obtidos;
- Registros fotográficos e audiovisuais do evento, evidenciando a efetiva utilização dos equipamentos e serviços contratados.

Esses documentos permitem comprovar a regularidade da execução e o alcance das metas pactuadas.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável

() favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de outubro de 2025.

Sabrina Rodrigues Costa
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Parecerista Técnico
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025

Assinado por 1 pessoa: SABRINA RODRIGUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA e informe o código DB26-F58E-43A5-39FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB26-F58E-43A5-39FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA RODRIGUES COSTA (CPF 034.XXX.XXX-90) em 28/10/2025 12:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB26-F58E-43A5-39FA